



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.935
De 12 de novembro de 1 997

Projeto de Lei nº 180/97
Autor : Vereador Omar de Souza e Silva

Denomina Avenida Anna da Silva,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA ANNA DA SILVA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "B" do Loteamento Vila Girassol, com início na divisa da propriedade do senhor Salvador Sedenho e término na Rua Rolando Lupo, do mesmo loteamento;


Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de novembro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 971/88 - ("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 14.novembro.97.